

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO, ESPORTIVO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SÃO BENEDITO – ADESB EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED visando atender a Associação dos Deficientes de São Benedito – ADESB com material lúdico, esportivo e permanente, vem requerer a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a respectiva aquisição.

A SECRETARIA DE SAÚDE visando equipar a Unidade CAPS do Município de São Benedito, vem requerer a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a respectiva aquisição.

### 3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.1. Justifica-se o cadastro no sistema COMPRASNET, de formação de grupos de itens, em razão da logística, controle e distribuição dos referidos materiais, bem como a obtenção de economia de escala através de agrupamentos de itens de natureza similares. Igualmente, neste termo, constam os itens e grupos, que na proposta escrita, devem apresentar além do valor unitário e total dos itens, o total dos grupos formados, conforme consta neste TR.

3.2. A opção pelo MENOR PREÇO POR GRUPO ou por item é discricionária, dependendo da conveniência e oportunidade, bem como da natureza do objeto licitado e, desta forma, uma vez que os itens que formam os grupos guardam características semelhantes, a sua execução conjunta é mais vantajosa à Administração, possibilitando a economia de escala devido ao valor maior a ser contratado e possibilitando a diminuição dos custos de logística, gerenciamento e fiscalização.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As entregas dos equipamentos e materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. As entregas dos equipamentos e materiais deverão ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

4.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os equipamentos e materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em perfeito estado, nas condições exigidas, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo receptor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

4.5. O recebimento dos equipamentos e materiais deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o(s) Órgão(s) Contratante(s).

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



- 6.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos e materiais solicitados;
- 6.7. efetuar a entrega dos equipamentos e materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.8. efetuar a troca dos equipamentos e materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente;
- 6.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.
- 6.11. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 6.11.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.11.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos equipamentos e materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.11.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos equipamentos e materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.11.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 6.11.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.
- 6.11.6. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da contratante durante a vigência do Contrato;
- 6.11.7. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante;
- 6.11.8. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da(s) ordem(ns) de compra.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos equipamentos e materiais;
- 7.2. impedir que terceiros forneçam os equipamentos e materiais, objeto desta contratação;
- 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.4. devolver os equipamentos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.5. solicitar a troca dos equipamentos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



- 7.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto da contratação;
- 7.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos e materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) designado(s) pelo(s) Órgão(s) Contratante(s).
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas ao(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Órgão(s) Contratante(s) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 8.4. O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os bens fornecidos, podendo para isso;
- 8.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados da Contratada que dificultar a sua fiscalização;
- 8.4.2. Notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na entrega dos equipamentos e materiais, divergências dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; quantidades diferentes das solicitadas na Ordem de Compra.
- 8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.8. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es), designado(s), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- 9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro.
- 9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da referida convocação.

## 10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

- 10.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela constante no Termo de Referência.
- 10.1.1 - Os equipamentos e materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 10.1.2 - Os equipamentos e materiais nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 10.1.3 - Os equipamentos e materiais deverão, quando for o caso, apresentar o prazo de garantia do fabricante.
- 10.2 - Não serão aceitos equipamentos e materiais em desacordo com as especificações constantes do presente edital.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. A despesa estimada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, com recursos previstos nas seguintes classificações:

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*Unidade Orçamentária: Exercício 2023 Projeto **0605.08.242.0231.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Pessoa com Deficiência**, Classificação Econômica **3.3.90.30.00 Material de**



consumo. Subelemento: **3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo**. Fonte de Recursos: **1501000000 Outros Recursos Não Vinculados**.

\*Unidade Orçamentária: Exercício 2023 Projeto **0605.08.242.0231.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Mun. Direitos da Pessoa com Deficiência**, Classificação Econômica **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**. Subelemento: **4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes**. Fonte de Recursos: **1501000000 Outros Recursos Não Vinculados**.

### SECRETARIA DE SAÚDE

\*Unidade Orçamentária: Exercício 2023 Projeto **0502.10.302.0634.2.030 Implantação e Manutenção do CAPS AD**, Classificação Econômica **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**. Subelemento: **4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes**. Fonte de Recursos: **1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação**.

São Benedito/CE, em 15 de junho de 2023.

  
**LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Saúde

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>GRUPO 01</b>			
1	Brinquedoteca (Cantinho da leitura, teatro da hora, tapete numerais e quantidades com borda, mesa de fórmica com 4 cadeiras, prateleira colorida, mapa, fantoche, pequeno engenheiro, tangram E.V.A., dominó, memória, quebra-cabeça de M.D.F., dado pequeno, loto leitura E.V.A., numerais e quantidades, fazendo cálculos, jogo xadrez e dama, alfabeto móvel, jogo de triilha, ábaco aberto, rola-rola mini)	UND	1
2	Kit 30 Tatame Tapete Eva 100x100x1cm 1x1 Metro 10mm Tatame tipo emborrachado confeccionado em material EVA, com encaixes e anti-derrapante, cor dupla face	KIT	2
3	Kit Brinquedos Educativos Pedagógicos 5 Jogos Em Madeira CONTÉM: 01 ARAMADO G 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 XILOFONE 01 CUBO DE ENCAIXE 01 APITO	KIT	5
4	Mini Montanha Russa Sortidos Cores: Sortidos Material: Madeira, polímero Características gerais: Brinquedo Educativo Mini Montanha Russa Sortidos	UND	5
<b>GRUPO 02</b>			
5	Coleção Sentimentos e Emoções - 4 Livros + 4 Dedoches	KIT	2
6	Kit com 05 livros   coleção Quando me Sinto - Sentimentos e Emoções   Felicidade   capa dura	KIT	3
7	Livro - Tudo bem ser diferente	KIT	2
<b>ITEM 08</b>			
8	Playground Com 2 Balanços + Parede De Escalada De Madeira Móveis Rústicos Bv Magazine Brinquedo fabricado em madeira e com parafusos galvanizados. Contém os seguintes brinquedos: 01 escorregador; 02 banquinhos de balanço em madeira com corda; 01 escada vertical; 01 corda para escalada vertical 01 parede de escalada DIMENSÕES APROXIMADAS PLAYGROUND: LARGURA: 1,30M COMPRIMENTO: 2,30M ALTURA: 1,38M DIMENSÕES APROXIMADAS PAREDE DE ESCALADA: COMPRIMENTO: 1,50M ALTURA: 1,50M	UND	1
<b>GRUPO 03</b>			
9	Ar Condicionado Split Inverter Smart Control, 12000 BTUs Frio, 220V – XI12F/XE12F	UND	2
10	Coifa depurador de parede branco (de 60b) 220v	UND	1
11	Fogão 5 bocas cor Inox com mesa de vidro e grade de ferro fundido	UND	1
12	Geladeira/Refrigerador Top Freezer 431L Platinum (TF55S) 220V	UND	1
13	Liquidificador Power Max 1400 Preto - 15 Velocidades 1400W	UND	1
14	Microondas 30L Prata Nobre 220V	UND	1
15	Purificador de água 220 volts	UND	1
16	Relógio de parede analógico moderno plástico mecanismo step herweg preto/ Cor multi-colored Dimensões do produto 26W x 26H centímetros Material Acrílico Tema Liso	UND	1
17	Smart TV 32" HD Android 32PHG6917/78, Google Assistant, Comando de Voz, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth 5.0, Dolby Atmos	UND	1
18	Ventilador Coluna 220V, 40cm, 6 pás, Super Power - VSP-40C-B	UND	2
<b>GRUPO 04</b>			
19	Extintor Abc 12 kg 6-A:40-BC	UND	1
20	Botijão de gás vazio (vasilhame novo e original sem gás) 13kg -	UND	1
<b>GRUPO 05</b>			
21	Andador adulto idoso alumínio dobrável articulado regulável sem assento	UND	2
22	Andador dobrável elevado com assento de alumínio idoso reabilitação	UND	1
23	Andador infantil fixo e dobrável 2 barras em alumínio	UND	1
24	Barra ou alça de apoio corrimão vaso sanitário em L 50x50cm	UND	1



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>GRUPO 06</b>			
25	Cadeira de escritório Presidente Preta Cadeira Giratoria; Concha Dupla, Com Encosto Em Formato Anatomico Empolipropileno Copolimero Injetado; Assento Em Madeira Compensada Com Espessura Minimade 12mm Revestido Em Tecido 100% Poliester; Na Cor Azul; Acabamento Em Bordas Arredondadas; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano Com Espessura Minima de 50mm; Apresentando Densidade de No Minimo 60 Kg/m3; Espalдар Medio; Com Encosto Medindo No Minimo (530x460)mm=(axl); e Assento Medindo No Minimo (460x460)mm=(pxl); Sem Bracos; Encosto Com Sistema de Regulagem Mecanica de Altura e Inclinaçao; e Regulagem Pneumatica (a Gas) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aço; Base Formada Por 5 Patas Com Rodizios Duplos; Em Aço; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxipo; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes	UND	3
26	Poltrona Decorativa - preto Veludo Poltrona Decorativa; Modelo Le Corbusier; Percintas Compostas Por Polipropileno, Latex e Poliester; Bracos No Formato Retangular Com Espuma de Poliuretano de Densidade D33; Estrutura Interna Em Madeira Macica, Estrutura Externa Em Tubo de Aço Inoxidavel Aisi 304 Polido; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Densidade D28; Revestido Em Couro Natural; Na Cor Preta; Poltrona Medindo (98 x 73 x 65)cm; Pes de Apoio Em Aço Inoxidavel Nbr304 Polido; Garantia de No Minimo 12 Meses	UND	2
<b>GRUPO 07</b>			
27	Cadeira de rodas Material Usado na Fabricação Encosto impermeável. Acopla ao Vaso Sanitário. Estrutura monobloco fixa. Garfo em aço carbono maciço. Assento removível por parafuso. Fabricada com tubos de aço carbono. Acabamento em pintura epóxi (eletrostática). Apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado. Ficha Técnica do Produto Altura Total: 88cm Peso da Cadeira: 8kg ean: 7890000012034 Opções de cores: Preto Altura do Enconsto: 35cm Largura do Assento: 41cm Capacidade de Peso: 85kg. Largura Total da Cadeira: 56cm. Profundidade da Cadeira: 69cm. Profundidade do Assento: 55cm. Altura do Assento até o Chão: 53cm. Freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo. Com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical. Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos. Rodas dianteiras de 6cm com pneu maciço fixadas com porca travante (parlock). Rodas traseiras de 6cm com pneu maciço giratórias, fixadas com porca travante (parlock)	UND	4
28	Cadeiras de rodas fabricada em tubos de aço de carbono Assento em nylon Encosto em nylon Dobrável em X tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado Apoio para os pés com pedal em nylon rebateveis lateralmente, removíveis e com regulagem de altura através de abraçadeiras Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo em aço carbono Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon Freios bilaterais com regulagem e manoplas Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). Medidas e capacidade - largura do assento 46cm - altura do assento no Chão 47cm - largura total aberta 65cm - peso da cadeira 14 kg - capacidade de peso 100 kg - opções de cores: Preto	UND	4
<b>GRUPO 08</b>			
29	Caixa de Som Bluetooth PartyBox 110 160W - PARTYBOX110BR	UND	1
30	Microfone de Mão sem Fio PBM100 Preto	UND	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>GRUPO 09</b>			
31	Carro de mão caçamba rasa completo 50l	UND	1
32	Escada telescópica de alumínio - 5,60m - 18 degraus	UND	1
33	Espelho Banheiro Lapidado Com Bisotê 50x60cm Com Pendurado	UND	2
<b>GRUPO 10</b>			
34	Impressora Multifuncional LaserJet Pro, Laser, Colorida, Wi-Fi, 220V - M479fdw	UND	1
35	Kit 6 câmeras VHL 1120 20m DVR de 8 canais HD 1TB	KIT	1
36	Notebook Nitro 5 Intel Core I5-11400h 8gb (Gtx 1650) 512gb Ssd W11 15,6" Preto An515-57-52lc	UND	2
37	Projektor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt	UND	1
<b>GRUPO 11</b>			
38	Tela de Projeção Tripé TBTPS 220V (2.44x1.83M)	UND	1
39	Tenda Piramidal 6X6 M	UND	1
<b>GRUPO 12</b>			
40	Bebedouro Geláguia Coluna com 02 torneiras Bebedouro Elétrico; de Coluna, para Garrafão de 20l; Gabinete Em Aço Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Água Gelada e Natural; Sendo Removíveis e Desmontáveis para Higienização; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensão de Alimentação de 110/220v (bivolt), Potência 145w, Frequência de 60hz, Capacidade Mínima de 4l/h de Água Gelada; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de 12 Meses	UND	1
41	Ar Condicionado SPLIT 12.000 BTUS	UND	1

\*Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência.

São Benedito/CE, em 15 de junho de 2023.

  
**LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Saúde



## ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

### 1.0 - DO OBJETO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO, ESPORTIVO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SÃO BENEDITO – ADESB EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.06.20.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM / GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	*					
VALOR TOTAL/GRUPO						

\* Quanto a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ ..... (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF/MF no \_\_\_\_\_ e, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), ..... de ..... de .....

Assinatura e Carimbo representante legal





**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO, ESPORTIVO E PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SÃO BENEDITO - ADESB EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

1.2. CONTRATADA– \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo ELETRÔNICO n.º 2023.06.20.01, homologado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO**

2.1. OBJETO – Esta licitação objetiva a aquisição de material lúdico, esportivo e permanente para atender a demanda da Associação dos Deficientes de São Benedito - ADESB em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e de material permanente para atender a demanda do CAPS da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

**2.2. ESPECIFICAÇÕES:**

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela acima.

2.2.1.1. Os equipamentos e materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.2.1.2. Os equipamentos e materiais nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.1.3. Os equipamentos e materiais deverão, quando for o caso, apresentar o prazo de garantia do fabricante.

2.2.2. Não serão aceitos equipamentos e materiais em desacordo com as especificações constantes do presente contrato.

**2.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

2.3.1. As entregas dos equipamentos e materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em **até 05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento das ordens de compra formalizadas por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

2.3.2. As entregas dos equipamentos e materiais, deverão ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de compra.



2.3.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preços, havendo alteração quanto às especificações, o bem ou equipamento deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.4. O recebimento dos equipamentos e materiais deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o órgão contratante.

2.3.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo órgão contratante.

2.3.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do órgão contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2.3.7. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

2.3.8. Quanto ao recebimento:

2.3.8.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

2.3.8.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.8.3. Além da entrega nos locais designados pelo município, deverá a contratada também descarregar os equipamentos e materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

2.3.8.4. Para todos os itens serão avaliados os condicionamentos dos equipamentos e materiais no momento da entrega, equipamentos e materiais com aparência duvidosa não serão aceitos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1. O prazo para entrega dos equipamentos/materiais, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, com recursos previstos na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: Exercício 2023 Projeto \_\_\_\_\_, Classificação Econômica \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. DO CONTRATANTE:**

6.1.1. permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos equipamentos e materiais;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os equipamentos e materiais, objeto desta contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.1.4. devolver os equipamentos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos equipamentos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto da contratação;

6.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos e materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

##### **6.2. DA CONTRATADA:**

6.2.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos e materiais solicitados;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos equipamentos e materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos equipamentos e materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.
- 6.2.11. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 6.2.11.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.2.11.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos equipamentos e materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.2.11.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos equipamentos e materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.11.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 6.2.11.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.
- 6.2.11.6. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da contratante durante a vigência do Contrato;
- 6.2.11.7. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da contratante;
- 6.2.11.8. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos equipamentos e materiais objeto da(s) ordem(ns) de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Órgão Contratante.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Órgão Contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



7.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Órgão Contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.4. O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os bens fornecidos, podendo para isso;

7.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados da Contratada que dificultar a sua fiscalização;

7.4.2. Notificar o Contratado, nos casos em que ocorrerem atraso na entrega dos equipamentos e materiais, divergências dos especificados no Edital e Proposta Final do Licitante; quantidades diferentes das solicitadas na Ordem de Compra.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.8. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Órgão Contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas.

8.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.3. Conforme interesse do Órgão Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

8.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. apresentar documentação falsa;

9.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. não mantiver a proposta;

9.1.6. cometer fraude fiscal;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3. O licitante/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 9.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 9.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.





E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



F M S B  
F L S N° 144  
OP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Brinquedo Em Geral Material: Borracha Sintética Eva , Tipo: Tapete Infantil Pedagógico , Cor: Diversas , Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro , Dimensões: 30 X 30 X 0,10 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G1

**2 - Tatame**

**Descrição Detalhada:** Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 25, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe, Cor: Azul,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G1

**3 - Jogo / brinquedo pedagógico**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Formas Geométricas 3d, Material: Madeira, Quantidade: 45 Peças, Características Adicionais: Cubos, Cilindros, Esferas, Elop Solde, Cones, Pará, Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (5)

**Grupo:** G1

**4 - Jogo / brinquedo pedagógico**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Bondinho, Material: Mdf, Características Adicionais: Pinos Para Encaixe, Certificação Inmetro, Cor: Multicolor,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (5)

**Grupo:** G1



**5 - Livro Literatura**

Descrição Detalhada: Assunto: Literatura, Nível: Infantil, Formato: Impresso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G2

**6 - Livro Literatura**

Descrição Detalhada: Assunto: Literatura, Nível: Infantil, Formato: Impresso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

Grupo: G2

**7 - Livro Literatura**

Descrição Detalhada: Assunto: Literatura, Nível: Infantil, Formato: Impresso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G2

**8 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para, Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

**9 - Aparelho ar condicionado**

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G3



**10 - Coifa**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Parede, Características Adicionais: Com Exaustor,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

P M S R  
P L S N O 146  
EP

**11 - Fogão gás**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático, Voltagem: Bivolt V, Cor: Inox,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

**12 - Refrigerador duplex**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 436 L, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetão, Sistema Multiflow,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

**13 - Liquidificador**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

**14 - Forno microondas**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill, Funções: Grill, Dourador E Tostador,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3



**15 - Aparelho purificador de água**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Tripla Filtragem, Voltagem: 220 V, Capacidade: 3 L/MIN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

P M S B  
F L S N° 147  
EP

**16 - Relógio**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Parede, Mostrador: Analógico, Funcionamento: Pilha, Características Adicionais: Fundo Branco E Algarismos Arábicos Pretos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

**17 - Televisor**

**Descrição Detalhada:** Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G3

**18 - Ventilador**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Coluna, Tensão Alimentação: 110/220 V, Material: Aço, Diâmetro: 40 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G3

**19 - Extintor incêndio**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 8 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G4



**20 - Botijão para gás**

**Descrição Detalhada:** Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G4

**21 - Andador ortopédico**

**Descrição Detalhada:** Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G5

**22 - Andador Ortopédico**

**Descrição Detalhada:** Material: Alumínio Anodizado, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G5

**23 - Andador ortopédico**

**Descrição Detalhada:** Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Infantil,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G5

**24 - Barra articulada**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox, Comprimento: 700 MM, Largura: 700 MM, Aplicação: Apoio Em Sanitários Para Deficientes, Tipo: "L",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G5



**25 - Cadeira escritório**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (3)

**Grupo:** G6

P M S R  
P L S N° 149  
ep

**26 - Poltrona**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Madeira / Tauari, Material Assento E Encosto: Espuma D28, Características Adicionais: Concha Multilaminada 18mm., Largura: 60 CM, Profundidade: 60 CM, Altura: 79 CM, Cor: Cinza,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G6

**27 - Cadeira de rodas**

**Descrição Detalhada:** Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Infantil, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 80 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (4)

**Grupo:** G7

**28 - Cadeira de rodas**

**Descrição Detalhada:** Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Plástico Resistente, Tipo Uso: Banho E Hidroterapia, Tipo Encosto: Encosto E Assento Formato Concha, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Tipo De Pneu: C/ 4 Rodízios, Tipo Pneu Traseiro: Pneu Lateral Fixo 24", Tipo Freio: C/ Freio, Capacidade Máxima: Até 100 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (4)

**Grupo:** G7



**29 - Caixa acústica**

**Descrição Detalhada:** Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 8 POL, Largura: 30,5 CM, Altura: 40 CM, Profundidade: 28 CM, Características Adicionais: Conexões P10, Rca, Usb, Bluetooth, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G8

P M S B  
FLS N° 150  
EP

**30 - Microfone**

**Descrição Detalhada:** Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria De 9 V, Resposta Freqüência: 100 Hz A 15 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Impedância: 600 OHMS, Aplicação: Auditório,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G8

**31 - Carrinho mão**

**Descrição Detalhada:** Material Caçamba: Chapa Aço, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 610 X 620 X 1.600 Mm,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G9

**32 - Escada**

**Descrição Detalhada:** Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 16 UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr, Capacidade: 150 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G9

**33 - Espelho**

**Descrição Detalhada:** Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G9



**34 - Impressora multifuncional**

**Descrição Detalhada:** Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória: Mínimo 4 GB,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G10

P M S D  
F L C Nº 151  
ep

**35 - Sistema segurança**

**Descrição Detalhada:** Quantidade Canais: Com 4 Canais, Características Adicionais: 4 Micro Câmeras/Gravador/Controle Remoto/Mause Usb, Tipo: Kit Sistema De Vigilância,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G10

**36 - Notebook**

**Descrição Detalhada:** Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Garantia On Site: 12 MESES,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (2)

**Grupo:** G10

**37 - Projetor imagem**

**Descrição Detalhada:** Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia), Tipo Foco: Manual, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G10



**38 - Tela projeção**

**Descrição Detalhada:** Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material: Tecido, Cor Acabamento: Branca/Preto, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca, Altura: 1,83 M, Largura: 2,44 M, Características Adicionais: Área Visual De 120 Pol,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G11

P M S R  
P L S Nº 152  
CP

**39 - Cobertura barraca**

**Descrição Detalhada:** Material: Lona Nylon 600, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G11

**40 - Bebedouro água**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: 2 Saídas: Gelada E Natural, Termostato Regulável,, Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada, Capacidade Água: 20 L,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G12

**41 - Aparelho Ar Condicionado**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (1)

**Grupo:** G12

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Brinquedo em geral	1	Unidade
2	Tatame	2	Unidade
3	Jogo / brinquedo pedagógico	5	Unidade
4	Jogo / brinquedo pedagógico	5	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Livro Literatura	2	Unidade



6	Livro Literatura	3	Unidade
7	Livro Literatura	2	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Aparelho ar condicionado	2	Unidade
10	Coifa	1	Unidade
11	Fogão gás	1	Unidade
12	Refrigerador duplex	1	Unidade
13	Liquidificador	1	Unidade
14	Forno microondas	1	Unidade
15	Aparelho purificador de água	1	Unidade
16	Relógio	1	Unidade
17	Televisor	1	Unidade
18	Ventilador	2	Unidade

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Extintor incêndio	1	Unidade
20	Botijão para gás	1	Unidade

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Andador ortopédico	2	Unidade
22	Andador Ortopédico	1	Unidade
23	Andador ortopédico	1	Unidade
24	Barra articulada	1	Unidade

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Cadeira escritório	3	Unidade
26	Poltrona	2	Unidade

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
27	Cadeira de rodas	4	Unidade
28	Cadeira de rodas	4	Unidade

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
29	Caixa acústica	1	Unidade
30	Microfone	2	Unidade

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Carrinho mão	1	Unidade
32	Escada	1	Unidade
33	Espelho	2	Unidade

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
34	Impressora multifuncional	1	Unidade
35	Sistema segurança	1	Unidade
36	Notebook	2	Unidade
37	Projeter imagem	1	Unidade

Grupo 11 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
38	Tela projeção	1	Unidade
39	Cobertura barraca	1	Unidade



Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Bebedouro água	1	Unidade
41	Aparelho Ar Condicionado	1	Unidade

B E S B  
F L S Nº 154  
\_\_\_\_\_ ep